



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Nº 1925

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Distratos	4
Terceiro Setor	5
Termo Aditivo/Apostilamento	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****= DECRETO Nº 6.241/2025 =**

de 1º de julho de 2025.

Dispõe sobre a alteração de vinculação administrativa de unidades no âmbito da Administração Municipal.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as vinculações administrativas das unidades a seguir relacionadas, que passam a vigorar da seguinte forma:

I - A Necrópole Municipal passa a ser vinculada à Diretoria de Serviços de Infraestrutura;

II - As Praças Públicas passam a ser vinculadas à Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente;

III - O Terminal Rodoviário passa a ser vinculado à Diretoria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 1º de julho de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Portarias**= PORTARIA Nº 11.509/2025 =**

de 30 de junho de 2025.

Designa Chefe Interino.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de **01 de julho de 2025**, o **Sr. Luis Antonio Cócica**, exercendo o emprego efetivo de Técnico em Medicina e Segurança do Trabalho, para exercer interinamente a função gratificada de **Chefe do Setor de Administração e Controle de Pessoal de Infraestrutura**, no período compreendido de 01 a 15 de julho de 2025 - 15 (quinze) dias, por motivo de férias do Sr. Valdinei Frizon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de junho de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.510/2025 =

de 30 de junho de 2025.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Talita Violante Azevedo**, como Gestora do **Termo de Convênio nº 05/2024**, objeto: transferência de recursos financeiros para manutenção da prestação de serviços de assistência à saúde e **Termo de Convênio nº 07/2024**, objeto: a transferência de recursos financeiros para reforma da área física do novo espaço da maternidade, mediante emenda parlamentar, celebrado entre o Município de Bariri e a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri**.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação **Termo de Convênio nº 05/2024**, objeto: transferência de recursos financeiros para manutenção da prestação de serviços de assistência à saúde e **Termo de Convênio nº 07/2024**, objeto: a transferência de recursos financeiros para reforma da área física do novo espaço da maternidade, mediante emenda parlamentar, celebrado entre o Município de Bariri e a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri**, conforme segue:

a) Everton Aparecido Bueno;

b) Jéssica Cristina de Moura Faitanini;

c) Márcia Regina dos Santos.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Entidade;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 11.077/2024 e nº 11.140/2024.

Bariri, 30 de junho de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
= **PORTARIA Nº 11.511/2025** =

de 1º de julho de 2025.

Designa Conselheiro Tutelar Interino.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de **02 de julho de 2025**, para **Conselheira Tutelar Interino**, a **Sra. Viviane Cristina Rosa**, portador do RG: **.448.823-3 e CPF: ***.512.628-83, por motivo de férias dos Titulares do Conselho Tutelar do Município de Bariri, no período compreendido de 02/07/2025 a 30/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 1º de julho de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
= **PORTARIA Nº 11.512/2025** =

de 1º de julho de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Jéssica Cristina de Moura Faitanini**, para exercer a função de **Gestora dos CONTRATOS Nº: 25/2025 e 41/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025, PROCESSO ADMIN. Nº: 443/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de consultas médicas especializadas**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 1º de julho de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
= **PORTARIA Nº 11.513/2025** =

de 1º de julho de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de área de terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: **Sérgio Coutinho** - CRECI nº 199819-F, **Antônio Carlos Goettlicher** - CRECI nº 40.192 e **Líder - Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda** - MATRIZ nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação para **locação** do imóvel sito a Rua Rafael Regina, nº 59, Bairro Livramento, município de Bariri-SP.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura de Bariri até a data de **04/07/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 1º de julho de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
= **PORTARIA Nº 11.514/2025** =

de 1º de julho de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. William Gustavo Carlim** para exercer a função de **Gestor do PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 19/2025, CONTRATO: Nº 37/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2481/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes no fornecimento de LICENÇA DE USO DE SOFTWARES, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo suporte técnico, conversão, implantação e treinamento, objetivando atender as necessidades dos Poderes Executivo, Legislativo e do Serviço de Água e Esgoto-SAEMBA**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 1º de julho de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
= **PORTARIA Nº 11.515/2025** =

de 1º de julho de 2025.

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo para a Declaração de Caducidade do Contrato de Concessão Nº 26/2018.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto no art. 38, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 78, I e art. 79, I da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como cláusula 13.1, "d" do Contrato de Concessão nº 26/2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Concessão nº 26/2018 com a empresa Grecco Transportadora e Turística EIRELI-ME;

CONSIDERANDO a paralisação injustificada da

prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a notificação administrativa datada de 09 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 11 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal recomendando instauração do processo de caducidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo para Apuração de Inadimplemento Contratual e Possível Declaração de Caducidade do Contrato de Concessão nº 26/2018.

Art. 2º Nomeia-se a seguinte Comissão para conduzir o processo: Wellington Pollonio Bof, Giovana Felipe de Oliveira e Anelisa Cristiane Cardoso Lima.

Art. 3º Determina-se a imediata notificação da empresa para defesa em 05 dias úteis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 1º de julho de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Distratos

Rescisão Amigável do Contrato nº 01/2025 - Dispensa Eletrônica nº 02/2025 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: Instar Tecnologia Ltda - Proc. nº 02/2025 - Objeto: Prestação de serviços para Hospedagem de E-mail - Data da Rescisão: 30/06/2025 - A Rescisão se dá nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Terceiro Setor

Termo Aditivo/Apostilamento

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

PA nº 303/2025

Concedente: Município de Bariri; OSC: Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri - CPS; **Objeto:** Execução de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de ambos os sexos Proporcionar programa de aprendizagem profissional para adolescentes entre 15 a 23 anos e 11 meses.; Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do item “4 - Proposta de Trabalho”, item “5 - Cronograma de execução” e o item “6 - Plano de aplicação”, do Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Fomento nº 04/2025, nos moldes do art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 40 do Decreto Municipal nº 5.146, de 15 de Outubro de 2018. **Vigência:** 04/04/2025 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 04/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP